A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 4.442, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Institui a campanha educativa "multa moral" no município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Araucária, a campanha educativa "Multa Moral", com o objetivo de conscientizar a população sobre o respeito às vagas reservadas para idosos ou pessoas com deficiência em estacionamentos públicos e privados, nos termos legais.

Art. 2º A campanha educativa "Multa Moral" desenvolver-se-á mediante:

I – Distribuição de folhetos informando:

a) o direito de idosos e pessoas com deficiência às vagas que lhes são reservadas;

b) a necessidade de se exibir, no painel do veículo, credencial para utilizar as vagas reservadas, bem como onde e como obtê-la; e

c) as sanções previstas na legislação pela utilização indevida de vaga reservada para idosos ou pessoas com deficiência.

II – Aplicação de multa moral, em caso de utilização indevida de vaga reservada para idosos ou pessoas com deficiência, deve ser colocada sobre o para-brisa dianteiro ou traseiro do veículo ou entregue diretamente ao infrator.

Art. 3º A distribuição dos folhetos e a aplicação de multa moral referidos nos incisos do art. 2º desta Lei poderão ser realizados por qualquer cidadão, em locais como os que seguem:

I – áreas de estacionamentos públicos ou privados;

II – estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços;

III – eventos públicos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2024 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66c4e4a67eb13.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 20/08/2024 15:47

IV – estabelecimentos escolares públicos ou privados; e

V – igrejas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
20/08/2024 15:46:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2024.08.21 16:27:41 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2024 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66c4e4a67eb13.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 20/08/2024 15:47